

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO CEE Nº 2234/75 1.

INTERESSADO: Luís Miguel Van Zeller

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Cons^a. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

PARECER CEE N°	2 4 0 3 / 7 5 ,	CPG,	Aprovado em	<u>0 3 / 0 9</u>	75
			Com. ao Pleno em	<u>17 de Setembro de</u>	75

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Luis Miguel Van Zeller, filho de Fernando Luís Van Zeller e de dona Ana Maria Silva de Magalhães Van Zeller, nascido em Portugal, a 8 de junho de 1963, domiciliado e residente na Rua da Consolação nº 2719, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1- curso primário, com 4 séries, na Escola Ramalhete, em Portugal:

2-concluiu a 1ª série do Curso Preparatório, no Liceu Normal de D. Manuel II, tendo estudado: Português, Francês, História, e Geografia, Ciências Naturais, Matemática e Desenho.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na Jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

A vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Luís Miguel Van Zeller, em Portugal podem ser considerados equivalentes aos cumpridos, no Brasil ao nível de conclusão da 5ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 05 de setembro de 1975
a) Cons^a. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Relatora

PROCESSO CEE Nº 2234/75 PARECER CEE Nº 2403/75 2.

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haider e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 03 de 09/1975

a) Cons. José Conceição Paixão
Presidente